
Edital Pregão Presencial 036/2020/PMNO - Dúvidas/esclarecimento

3 mensagens

Marcelo Albuquerque Bastos <mabengenhariacp@gmail.com>
Para: Prefeitura de Nova Olimpia <licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com>
Cc: Licitação Nova Olimpia <licitacaonovaolimpiamt@gmail.com>

18 de agosto de 2020 15:05

Olá, boa tarde!

Com relação ao Edital Pregão Presencial 036/2020/PMNO, gostaríamos de esclarecimentos sobre a questão da exigência do atestado de capacidade técnica, acompanhado de certidão de acervo técnico.

Em edital, a exigência, conforme Anexo IX - Modelo Atestado Capacidade Técnica, vincula tal atestado e capacitação à empresa. Contudo, o acervo técnico de capacidade técnica, relativo à obras/serviços de engenharia, é vinculado ao profissional engenheiro/arquiteto, cuja certidão de acervo técnico (CAT), emitida pelo respectivo conselho de classe (CREA/CAU) pertence exclusivamente ao profissional. A capacidade técnica é do profissional, que imediatamente tem e leva consigo a respectiva expertise à empresa à qual vir a trabalhar e/ou desenvolver serviços. Não necessariamente, o Atestado de Capacidade Técnica e Respectiva Certidão de Acervo Técnico, estarão vinculados à empresa licitante que vir a participar do processo licitatório em questão, e sim, impreterivelmente, ao profissional indicado, detentor do respectivo acervo técnico, o deverá estar vinculado, com devida comprovação, em consonância com a Lei 8.666/93.

Sobre o tema acima mencionado, gostaríamos de saber:

* como será tratada a questão da Capacidade Técnica (Atestado e Certidão) na análise e avaliação quanto à Qualificação Técnica?

* como será a exigência de comprovação de vínculo do profissional detentor de acervo, junto à licitante?

* a licitante e o profissional deverão apresentar certidões que comprovem regularidade, quitação e vínculo atual, vigente e sem impedimentos, junto ao respectivo conselho de classe?

* o acervo técnico mencionado é de fato o Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de respectiva certidão de acervo técnico (CAT) devidamente chancelada/registrada no respectivo conselho de classe (CREA/CAU)?

No aguardo, desde já agradecemos!

MAB ENGENHARIA

Eng.º Marcelo Albuquerque Bastos

Fone: (65) 9.9999-4452

e-mail: mabengenhariacp@gmail.com

Licitação Nova Olimpia <licitacaonovaolimpiamt@gmail.com>
Para: Marcelo Albuquerque Bastos <mabengenhariacp@gmail.com>

19 de agosto de 2020 08:47

prezado, bom dia acerca dos questionamentos segue esclarecimentos:

como será tratada a questão da Capacidade Técnica (Atestado e Certidão) na análise e avaliação quanto à Qualificação Técnica?

- o atestado/ certidão acompanhado do acervo deverá comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado.

como será a exigência de comprovação de vínculo do profissional detentor de acervo, junto à licitante?

- o vínculo dar-se-á por meio de : Tratando-se de Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista; Tratando-se de Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; Tratando-se de Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; Tratando-se de Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas ou outro meio semelhante aos descritos.

a licitante e o profissional deverão apresentar certidões que comprovem regularidade, quitação e vínculo atual, vigente e sem impedimentos, junto ao respectivo conselho de classe?

-Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes . (item 3.1 do edital) o edital não faz menção das certidões da licitante e seu profissional, porém menciona a sua qualificação e ramo de atividade conforme Lei n.º 8.666/93 . Lembrando que conforme disposto no item 6.5.1 A licitante vencedora será responsável pela expedição da ART relacionada à execução do serviço.

o acervo técnico mencionado é de fato o Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de respectiva certidão de acervo técnico (CAT) devidamente chancelada/registrada no respectivo conselho de classe (CREA/CAU)?

- o atestado de capacidade técnica deverá seguir de acordo com o mencionado no modelo do **anexo IX = o mesmo deverá estar acompanhado do acervo técnico**, devidamente chancelado pelo respectivo conselho de classe (CREA/CAU)

Estes questionamentos e suas esclarecimentos estarão disponíveis no portal da prefeitura de nova olimpia/mt

att. eliete silva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcelo Albuquerque Bastos <mabengenhariacp@gmail.com>
Para: Licitacao Nova Olimpia <licitacaonovaolimpamt@gmail.com>

19 de agosto de 2020 09:29

Bom dia!

Desde já agradeço os esclarecimentos e o pronto atendimento. Foram satisfatórios e a contento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]